



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE CMDCA ANAJÁS/PA**

**Retificação do edital 001/2019**

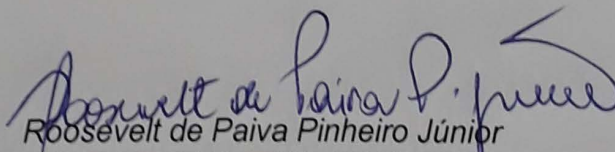
O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anajás e da Comissão de Escolha Unificada a função de Conselheiro Tutelar no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 13.824/2019 que altera a lei 8.069/2019 em seu artigo 132 sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro em 09 de maio de 2019 tratando do processo de recondução de conselheiros que já tenham exercido mandatos consecutivos Resolve:

1º - Alterar o item 1.2

O texto passa a vigorar com o seguinte texto:

**"Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)**

Anajás 14 de maio de 2019

  
Roosevelt de Paiva Pinheiro Júnior  
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 6792  
Presidente do CMDCA

Comissão para Processo de Escolha Unificada a Função de Conselheiro  
Tutelar